



PROJETO DE LEI Nº 032

DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

APROVADO

SESSÃO Ordinária
DIA 09/09/2020

SEC. PRES. 2º SEC.

[Handwritten signatures and initials]

Dispõe sobre concessão de Título Definitivo de um terreno Urbano, ao Sr. Francisco Miranda de Araújo no Município de São João do Araguaia.

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de São João do Araguaia, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o poder executivo Municipal de São João do Araguaia,

Autorizado a auto conceder por **TÍTULO DEFINITIVO**, um terreno do Patrimônio Público Municipal ao Sr. **Francisco Miranda de Araújo**, localizado na Avenida Irmã Adelaide, Q.20, L.01B, Vila 1º de Março, Município de São João do Araguaia/PA.

Artigo 2º O Referido terreno tem limites, dimensões e características seguintes:

Pela frente com a mencionada Avenida medindo 10,00m; pelo lado direito com o lote 01A medindo 30,00; pelo lado esquerdo com o lote 03 medindo 30,00m; e aos fundos com o lote 02 medindo 10,00m; totalizando uma área de 300,00m² com um perímetro de 80,00 metros.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, 15 DE SETEMBRO DE 2020

[Handwritten signature]

João Neto Alves Martins
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Exm. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores

Prezados senhores,

Em anexo, encaminhamos a Vossas Excelências, o Projeto de Lei, que dispõe sobre o **Título Definitivo**, ao qual se localiza o referido terreno. Objetivando regulamentar legalmente o mesmo, a Secretaria municipal de Habitação e Assuntos Fundiários deste Município, de acordo com os padrões normais, seguindo os tramite legal concede ao mesmo em apreço, por trata-se de uma área do Patrimônio Municipal, em que o interessado requereu junto a esta Prefeitura, observado as documentações exigíveis em anexo conforme as exigências desta secretaria. Ressaltamos ainda que o referido lote já possui uma casa residencial, localizado na Avenida Irmã Adelaide, Q.20, L.01B, Vila 1º de Março, Município São João do Araguaia/PA.

De acordo com a plenitude dos documentos em anexos, encaminhamos a vossas Excelências para apreciação e posterior aprovação do Projeto de Lei em anexo.